



MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

Exmo.(a) Senhor(a)

Secretariado RVM - Rali Vinho Madeira

Rua das Aranhas 53 2.º Sala F

9000-044 Funchal

otiliamendonca@ralivm.com

Sua referência	Data de Referência	Nossa Referência	Data de Registo	Data de Expedição
		2103/2025	04/07/2025	10/07/2025

Assunto: REALIZAÇÃO DE EVENTO - "RALI MADEIRA 2025" - 02 DE AGOSTO 2025

Na sequência do vosso pedido apresentado nesta Autarquia, com registo de entrada n.º 8234/2025, datado de 25/06/2025, encarrega-me a Senhora Vereadora com o Pelouro do Desporto (1) da Câmara Municipal de informar a V. Ex.ª que, por despacho, datado de 02/07/2025, foi emitido parecer favorável nas estradas municipais do Concelho da Ponta do Sol.

Mais informo que a Câmara Municipal de Ponta do Sol não se opõe à realização da prova acima descrita, a realizar no dia **02 de agosto do corrente ano**, emitindo parecer favorável à sua realização.

Sem prejuízo do exposto, lamentamos o facto deste Município não ter sido consultado previamente pela organização do RVM sobre a alternativa da PEC da Ponta do Sol. Foi apresentado um novo percurso este ano numa altura em que já não era possível discutir alterações. Pese embora as questões de segurança mencionadas pela associação para a alteração do percurso de anos anteriores, entendemos que com maior antecedência teria sido possível uma solução que respondesse às preocupações de segurança, mas também às expectativas do Município e da população da Ponta do Sol.

Com os mais sinceros e respeitosos cumprimentos, subscrevemo-nos,

O Chefe de Divisão do Planeamento e Serviços Municipais (2),

MARCO
ANTÓNIO
TELMO DE

SOUZA
(Marco António Telmo de Sousa)

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTÓNIO TELMO
DE SOUSA

Dados: 2025.07.10

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

1) Com competências delegadas e subdelegadas por despachos n.º 07/PR/2021, datado de 18 de outubro de 2021, 10/PR/2021, datado de 20 de outubro de 2021 e 17/PR/2021, datado de 18 de novembro de 2021, despacho n.º 11/PR/2024 datado de 19/03/2024

(2) Com competências delegadas e subdelegadas e poderes nos dirigentes por despacho n.º 13/PR/2021, datado de 11 de novembro de 2021
AL

📍 Rua de Santo António, nº 5, 9360-219 Ponta do Sol

☎ + (351) 291 972 106

🌐 www.cm-pontadosol.pt

✉ divisao.planeamento@cm-pontadosol.pt / obras.particulares@cm-pontadosol.pt



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

EDITAL 68/VC/2025

CONDICIONAMENTO/ENCERRAMENTO DE TRÂNSITO

Marco António Telmo de Sousa, Chefe de Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, com competências e poderes delegados e subdelegados, torna público que, por despacho da Senhora Vereadora com o Pelouro de Mobilidade e Trânsito (1) da Câmara Municipal, datado de 25-06-2025, torna público que o trânsito automóvel nas artérias abaixo indicadas estará condicionado e/ou encerrado no próximo dia **02 de agosto** (sabado) do corrente ano, entre as **08h25 às 12h05 e 13h10 às 16h40**, para a realização do evento desportivo “ Rali da Madeira 2025” (Secretariado RVM – Rali Vinho Madeira), de acordo com a seguinte informação:

- Estrada do Torreão (Madalena do Mar), desde Avenida 1º de Fevereiro até o entroncamento com E.R. 222;
- Estrada Dr. Tito Cabral Noronha, desde entroncamento da E.R. 222 até Estrada do Carvalhal e Carreira;
- Estrada do Carvalhal e Carreira, desde o entroncamento Estrada Dr. Tito Cabral Noronha até E.R. 209;

Lamentando qualquer inconveniente, agradecemos, desde já, a melhor compreensão de todos pelos incómodos causados e pela colaboração no cumprimento da sinalização existente no local.

Divisão de Planeamento e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Ponta do Sol, 04 de julho de 2025.

O Chefe de Divisão do Planeamento e Serviços Municipais (2),

MARCO
ANTÓNIO
TELMO DE
SOUSA
(Marco Antonio Telmo de Sousa)

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTÓNIO TELMO
DE SOUSA
Dados: 2025.07.10
13:34:19 +01'00'

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

(1) Com competências delegadas e subdelegadas por despachos n.º 07/PR/2021, datado de 18 de outubro de 2021, 10/PR/2021, datado de 20 de outubro de 2021, 17/PR/2021, datado de 18 de novembro de 2021 e 11/PR/2024, datado de 19/03/2024

(2) Com competências delegadas e subdelegadas e poderes nos dirigentes por despacho n.º 13/PR/2021, datado de 11 de novembro de 2021

AL